



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 14810 , DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre o Conselho da Ordem do Mérito Marechal Deodoro.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, na qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Marechal Rondon e, nos termos do Decreto-Lei nº 30, de 5 de novembro de 1982,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a contar de 15 de outubro de 2009, os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho da Ordem do Mérito Marechal Rondon:

I – ODACIR SOARES, Secretário-Chefe da Casa Civil;

II – SÁVIO ANTIÓGENES BORGES LESSA, Chefe do Gabinete Militar;

III – MARLI DE OLIVEIRA CAHULLA, Secretária de Estado da Educação;

IV – JUCÉLIS DE FREITAS SOUZA, Secretário de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer; e

V – YEDA MARIA PINHEIRO BORZACOV, Presidente do Instituto Histórico e Geográfico de Rondônia.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, admiti-los nos Quadros da Ordem, no “Grau de Grande Oficial”, com exceção em caso de já pertencer aos Quadros da Ordem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 15 de outubro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2009, 121º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador